



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“DENOMINA ‘EVANIR GOMES’ O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

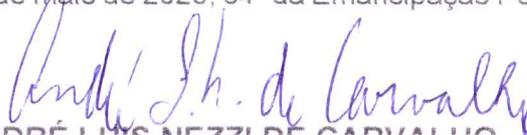
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

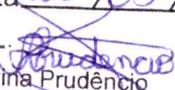
Art. 1º. Fica denominado de “EVANIR GOMES”, a Estratégia de Saúde da Família de Caarapó V, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1330, Bairro Vila Planalto, Município e Comarca de Caarapó-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 24 de maio de 2023; 64º da Emancipação Politico-Administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3348</u> na data <u>26/05/2023</u> Pág. <u>111</u>  Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
